



**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DO CANAL TV ESCOLA –
PRESTADORAS SEAC**

Ref.: Artigo 32 da Lei 12.485/11.

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza educativa, cultural, de pesquisa, capacitação e consultoria na seara de sua atuação, de utilidade pública e interesse social, nos termos do art.11 da Lei nº 9.637, de 15/05/1998, qualificada como Organização Social pelo Decreto Presidencial nº 2.442, de 23/12/1997, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 12, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.196.013/0001-03, neste ato, **AUTORIZA** as empresas prestadoras de serviço de acesso condicionado – SeAC, com a devida autorização da Anatel, a transmitirem o canal TV ESCOLA, nos termos do artigo 32 da Lei 12.485/2011. Outrossim, ressalva que a prestadora SeAC não poderá efetuar alterações de qualquer natureza na programação do canal TV ESCOLA, conforme previsto no parágrafo 10, artigo 32 da supramencionada Lei.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2019.

Caio Leboutte
Diretor de Tecnologia
Operações e Inovação

Lutz Dolino
Diretor Geral Adjunto

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO – ACERP
TV ESCOLA

